

**ABUSO SEXUAL NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA: PERFIL DAS VÍTIMAS
NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
SEXUAL ABUSE IN CHILDHOOD AND ADOLESCENCE: PROFILE OF VICTIMS
IN THE MUNICIPALITY OF NATAL/RN**

Rhayne Gessykha Tavares Teixeira¹

Resumo

Neste artigo buscou-se identificar o perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, no município de Natal no período de agosto de 2022 a agosto de 2023. A identificação desses perfis desempenha um papel essencial no desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção e intervenção. Para atingir esse objetivo, foram utilizados dados fornecidos pelo Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Sociais (DIMAPS) disponível no relatório sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Natal. O período analisado revelou 146 denúncias e 297 violações de violência sexual contra crianças e adolescentes. Agressores que residem com a vítima: (49.18%), relação suspeito x vítima: Mãe (22.62%), Pai (12.90%), Padrasto/Madrastra (20.24%), Desconhecido (23.81%) Vítimas do gênero feminino: (87.21%), faixa etária com maior incidência: 14 anos (20.38%), Vítimas sem identificação de grau de escolaridade: (43.29%), vítimas pardas: (49.32%) Gênero dos suspeitos: Masculino (62.96%), contexto de abuso: Extrafamiliar (20.63%), Intrafamiliar (79.37%) Denúncias por terceiros: (90.56%). A integração desses achados nas políticas públicas torna-se importante para construir um ambiente seguro e saudável para as futuras gerações.

Palavras-chave: Abuso sexual, Criança, Adolescente, Agressor

Abstract

This article sought to identify the profile of children and adolescents victims of sexual violence in the municipality of Natal from August 2022 to August 2023. The identification of these profiles plays an essential role in the development of effective prevention and intervention strategies. To achieve this objective, data provided by the Department of Information, Monitoring and Evaluation of Social Policies (DIMAPS) available in the report on sexual violence against children and adolescents in the municipality of Natal were used. The period analyzed revealed 146 reports and 297 violations of sexual violence against children and adolescents. Aggressors who live with the victim: (49.18%), suspect x victim relationship: Mother (22.62%), Father (12.90%), Stepfather/Stepmother (20.24%), Unknown (23.81%) Female victims: (87.21%), age group with highest incidence: 14 years old (20.38%), Victims without identified level of education: (43.29%), brown victims: (49.32%) Suspects' gender: Male (62.96%), context of abuse: Extrafamilial (20.63%), Intra-family (79.37%) Reports by third parties: (90.56%). The integration of these findings into public policies and social actions is important to build a safe and healthy environment for future generations.

Keywords: Sexual abuse, Child, Teenager, Aggressor

¹ Acadêmico do curso Serviço social da Instituição de Ensino Superior (IES) da rede Anima Educação, E-mail: rhayne.angra@gmail.com. Artigo apresentado como requisito parcial para a conclusão do curso de Graduação em Serviço Social da Instituição de Ensino Superior (IES) da rede Anima Educação. Ano 2023. Orientador. Prof. Andréa Cristina Fermiano Fidelis, Titulação. PhD Marketing e Estratégia.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo se propõe a analisar o perfil das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. A identificação desses perfis foi baseada no relatório fornecido pelo Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Sociais (DIMAPS).

A pesquisa foi realizada entre agosto de 2022 e agosto de 2023, no município de Natal – RN, foi identificado 146 denúncias e 297 casos de violações sexual contra crianças e adolescentes de 01 a 17 anos. O gênero mais afetado foi o feminino com 87,21% das vítimas, principalmente adolescentes de 14 anos 20,38%. A falta de informações sobre o grau de instrução em 43,29% das denúncias destaca a necessidade de melhorar a coleta de dados. As violações ocorreram principalmente em local onde residem a vítima e o agressor 49,18% dos casos.

De acordo com Medeiros (2013) O abuso sexual contra crianças e adolescentes constitui uma forma de maus-tratos que acarreta consequências morais e psicológicas significativas para as vítimas. Quando esse abuso é acompanhado de violência física, é provável que resulte em hematomas ou cortes visíveis. No entanto, quando não envolve agressões físicas evidentes, as sequelas emocionais podem ser mais desafiadoras de identificar.

A violência sexual é um ato que ocorre sem consentimento, desrespeitando a liberdade sexual da outra pessoa e violando seus direitos. Causa problemas psicológicos como medo, depressão, opressão, tristeza e vergonha. Com frequência, o agressor manipula a vítima, induzindo-a a se sentir culpada (SANTOS, 2022).

Santos (2022) destacam as severas consequências enfrentadas pelas vítimas de violência sexual, como sentimentos de culpa, medo, vergonha, traumas psicológicos e lesões provenientes do ato abusivo. Isso pode acarretar dificuldades no aprendizado e nos relacionamentos interpessoais.

Neste sentido, o presente estudo teve o objetivo de analisar o perfil das crianças e adolescentes vítimas do abuso sexual, fornecendo informações para integrar às políticas públicas, visando criar um ambiente seguro e saudável para crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual.

1.1 VIOLÊNCIA SEXUAL

No âmbito do abuso sexual, ele se configura quando uma criança ou adolescente é explorado para a satisfação sexual de alguém em estágio mais avançado de desenvolvimento psicosssexual, sendo a vítima usada para a estimulação sexual do agressor (HABIGZANG et al., 2005).

Bidarra e Góes (apud Dourado e Barroso, 2022) destacam a gravidade da violência sexual contra crianças e adolescentes como uma séria violação de direitos humanos. Para lidar com a complexidade desse problema, é fundamental que os atendimentos prestados envolvam a articulação entre as políticas públicas. A ocorrência dessa violência tem impactos diretos na vida, no processo de desenvolvimento e na saúde da criança ou adolescente. Além disso, o enfrentamento dessa questão envolve aspectos legais que são necessários para garantir a proteção e o bem-estar dessas vítimas.

Carvalho (2019) destaca que o abuso sexual pode se dividir em duas categorias: intrafamiliar e extrafamiliar.

1.2 ABUSO SEXUAL EXTRAFAMILIAR

No caso do abuso sexual extrafamiliar, segundo Carvalho (2019), ele pode ser perpetrado por uma pessoa desconhecida, mas, na maioria dos casos, o agressor é alguém familiar à vítima e goza da sua confiança, incluindo vizinhos, amigos, profissionais, líderes religiosos e cuidadores, entre outros.

O abuso sexual extrafamiliar é caracterizado pelo envolvimento de pessoas, conhecidas ou desconhecidas, em atividades sexuais com crianças ou adolescentes, podendo ocorrer tanto nos locais de socialização da vítima quanto em ambientes desconhecidos. (NEVES et al., 2010; SANTOS, 2011).

1.3 ABUSOS SEXUAIS INTRAFAMILIAR

Já o abuso sexual intrafamiliar, também conhecido como abuso incestuoso, ocorre quando há envolvimento sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, ou entre crianças e adolescentes, com alguém que faça parte do seu círculo familiar ou tenha responsabilidade sobre eles. Esta pessoa, muitas vezes, detém poder sobre a vítima, seja hierárquico ou econômico, podendo incluir pais, padrastos, tios, avós e primos (CARVALHO, 2019).

1.4 FORMAS DE ABUSO SEXUAL

De acordo com (HABIGZANG et al., 2005) O abuso sexual pode assumir duas formas: uma delas envolve o contato físico direto, incluindo toques, carícias, sexo oral e relações sexuais com penetração (digital, genital ou anal). A outra forma ocorre sem contato físico, como no caso de voyeurismo, assédio e exibicionismo.

O artigo 227 da Constituição da República federativa do Brasil 1988, afirmar que:

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988) .

A figura do adulto, que deveria representar proteção, se transforma em uma fonte de perturbação e ameaça. A criança se encontra em uma situação em que não tem a quem recorrer, não pode compartilhar o ocorrido e, devido à complexidade da relação, muitas vezes se sente culpada. Portanto, o silêncio pode estar associado ao sentimento de culpa, às ameaças recebidas e à complexidade do vínculo estabelecido, principalmente por parte da criança (ROMARO; CAPITÃO, 2007).

2. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 8.069 13 JULHO 1990.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, baseado no artigo 227 da Constituição Federal, reconhece crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em uma fase peculiar de desenvolvimento, demandando proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e Estado.

Em consonância com a doutrina da proteção integral, o ECA estipula a necessidade de cooperação entre órgãos públicos, instituições e entidades da sociedade civil. Isso visa assegurar a proteção, responsabilização por violações de direitos, aplicação das medidas previstas pelo sistema e interação entre os diversos agentes desse sistema (ECA,1990).

3. O SERVIÇO SOCIAL NOS CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

Este centro é designado para assistir não apenas as vítimas, mas também suas famílias, após a violação de direitos. O assistente social desempenha um papel crucial nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, atuando no CREAS para garantir a proteção

dos direitos violados. Em meio às mudanças sociais e à retração do Estado, a profissão enfrenta desafios, mas segundo Carvalho (2019), o Serviço Social persiste como garantidor de direitos, lidando com questões objetivas e subjetivas dos usuários. A abordagem do assistente social é fundamental para enfrentar a violência e promover a segurança das vítimas.

O trabalho do assistente social, conforme destacado por Santos (2022), visa confrontar a violência, fortalecendo os direitos humanos prejudicados. Ao intervir em casos de violência sexual contra crianças no ambiente familiar, há uma quebra do silêncio, proporcionando uma abordagem profissional que protege a criança, respaldada legalmente e influenciando diretamente na intervenção. A descoberta da violação estabelece uma interconexão entre o profissional e a família, delineando um trabalho que se alinha aos parâmetros legais.

4. METODOLOGIA

Este artigo fornece uma análise de perfil sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, com base em uma pesquisa realizada que analisa o período de agosto 2022 a agosto 2023, se baseou no relatório de dados sobre violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Natal, os dados foram fornecido pelo Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Sociais (DIMAPS).

No presente estudo, foi utilizado a metodologia de análise documental para analisar dados previamente registrados com o objetivo de identificar o perfil das vítimas de abuso sexual na infância e na adolescência no município de Natal .

O processo de averiguação documental segue uma progressão concatenada. Após a obtenção de um conjunto inicial de categorias, a próxima etapa envolve aprimorar o sistema por meio de um processo divergente, empregando as seguintes estratégias: aprofundamento, conexão e expansão. Ele também pode explorar as conexões entre os diferentes elementos, procurando estabelecer relações e associações, e então combiná-los, separá-los ou reorganizá-los, conforme necessário. Por fim, o pesquisador busca ampliar o conjunto de informações, identificando elementos emergentes que requerem uma investigação mais aprofundada (LUDKE e ANDRÉ, 1986).

A metodologia documental qualitativa utilizada neste estudo permitiu uma identificação fundamentada dos dados disponíveis, contribuindo para uma compreensão mais profunda do tópico de pesquisa. Os resultados fornecem informações significativas.

5. RESULTADOS

No período de agosto de 2022 a agosto de 2023, no município de Natal – RN foram registrados 146 denúncias e 297 casos de violações de abuso sexual contra crianças e adolescentes com idades entre 1 e 17 anos.

PROTOCOLO DE DENÚNCIAS, DENÚNCIAS E VIOLAÇÕES

Tabela 1 Protocolo de Denúncias e violações

Protocolo de denúncias	Denúncias	Violações
105	146	297

Fonte: Painel de dados Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (agosto de 2022 a agosto de 2023).

De acordo com a Tabela 1. No período de agosto de 2022 a agosto de 2023 foram realizadas 146 denúncias e registadas 297 violações relacionadas a violência sexual contra crianças e adolescentes.

A violência na maior parte dos casos não é denunciada e há a omissão de parentes ou conhecidos quanto ao crime cometido. Tal violência deixa “feridas afetivas” na criança que não são cicatrizadas, uma vez que o ato é praticado por alguém que a criança confia (ROMARO; CAPITÃO, 2007, p. 157).

A falta de denúncias na violência sexual contra crianças e adolescentes são de fato preocupantes. Muitos desses crimes acabam sem revelação, permanecendo **impunes** devido às ameaças contínuas e à dependência que a criança tem do agressor adulto. Em diversos casos, a percepção da vítima sobre o ocorrido só surge mais tarde na vida, já que a violência é confundida com afeto (PEREIRA, 2023).

GÊNERO DAS VÍTIMAS

Tabela 2 Análise por Perfil da vítima

Gênero da vítima	Denúncias (%)	Violações (%)
Feminino	123 (84.25%)	259 (87.21%)
Masculino	15 (10.27%)	17 (5.72%)
Não se aplica - Vítima	06 (4.11%)	18 (6.06%)
Comunidade/ Família	0 (0%)	0 (0%)
Não informado	02 (1.37%)	03 (1.01%)

Fonte: Painel de dados Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (agosto de 2022 a agosto de 2023).

De acordo com a Tabela 2. A maior quantidade de violações registadas para o período referem-se a vítima do gênero feminino, 87,21% dos casos.

Sanches et al (2019) os resultados destacam que a violência é predominantemente direcionada ao gênero feminino.

O registro de violações com vítimas do gênero feminino compreende a maioria, atingindo dos casos identificados, Isso ressalta a vulnerabilidade das mulheres e meninas a esses tipos de violência, enfatizando a necessidade urgente de medidas para proteger e apoiar essa parcela da população.

FAIXA ETÁRIA DA VÍTIMA

Tabela 3 Faixa Etária

Faixa etária da vítima	Denúncias (%)	Violações (%)
01 ano	02 (1.27%)	03 (0.96%)
02 anos	0 (0%)	0 (0%)
03 anos	08 (5.10%)	09 (2.87%)
04 anos	04 (2.55%)	04 (1.27%)
05 anos	02 (1.27%)	02 (0.64%)
06 Anos	02 (1.27%)	03 (0.96%)
07 Anos	04 (2.55%)	04 (1.27%)
08 Anos	07 (4.46%)	08 (5.41%)
09 Anos	07 (4.46%)	11 (3.50%)
10 Anos	08 (5.10%)	13 (4.14%)
11 Anos	03 (1.91%)	08 (2.55%)
12 Anos	19 (12.10%)	34 (10.83%)
13 Anos	15 (9.55%)	22 (7.01%)
14 Anos	27 (17.20%)	64 (20.38%)
15 Anos	16 (10.19%)	32 (10.19%)
16 Anos	10 (6.37%)	27 (8.60%)
17 Anos	07 (4.46%)	16 (5.10%)
Criança/adolescente	11 (7.01%)	28 (8.92%)
Idade não informada	0 (0%)	0 (0%)

Fonte: Painel de dados Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (agosto de 2022 a agosto de 2023),

De acordo com a Tabela 3. A maior quantidade de violações registradas para o período referem-se a faixa etária da vítima com 14 anos de idade 20,38% dos casos registrados.

Os números mostram que as violações ocorrem com mais frequência entre os adolescentes acima de 12 anos do que entre as crianças abaixo de 11 anos, conforme indicado na tabela. Essa análise dos dados ressalta a importância de políticas e medidas específicas para proteger essa faixa etária vulnerável.

GRAU DE INSTRUÇÃO DA VÍTIMA

Tabela 4 Grau de Instrução

Grau de instrução da vítima	Denúncias (%)	Violações (%)
N/D	93 (43.29%)	200 (44.61%)
Ensino Fundamental Incompleto	42 (19.57%)	73 (21.36%)
Analfabeto/Sem Instrução	03 (1.42%)	08 (2.15%)
Ensino Médio Incompleto	05 (2.36%)	12 (3.23%)

Fonte: Painel de dados Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (agosto de 2022 a agosto de 2023).

De acordo com a Tabela 4. 43,29% das denúncias de violações de direitos não declararam informação sobre grau de instrução da vítima. Na sequência a maior quantidade registou 19,57% das denúncias referentes a crianças e/ou adolescentes com ensino fundamental incompleto.

Diversas formas de violência ou abuso impactam a saúde mental de crianças e adolescentes, uma vez que estão em pleno processo de desenvolvimento psicológico e físico. Isso resulta em efeitos prejudiciais em seu desempenho escolar, adaptação social e desenvolvimento orgânico (Romero & Capitão, 2007).

Conforme TEMER (2022) destaca, a escola desempenha um papel estratégico fundamental no combate ao estupro de vulneráveis. Ela não apenas auxilia na identificação e denúncia desses casos, mas principalmente na prevenção. A conscientização da criança pode, em certas circunstâncias, ser uma forma de evitar o abuso, já que muitas vezes o agressor se aproveita da falta de informação da vítima.

RAÇA/COR DA VÍTIMA

Tabela 5 Raça/Cor

Raça/Cor da Vítima	Denúncias (%)	Violações (%)
--------------------	---------------	---------------

PARDA	65 (44.03%)	132 (49.32%)
BRANCA	44 (29.79%)	51 (18.70%)
*N/D	24 (16.44%)	63 (28.41%)
PRETA	15 (10.74%)	31 (9.57%)

Fonte: Painel de dados Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (agosto de 2022 a agosto de 2023). Nada declarado.

De acordo com a Tabela 5. Foram realizadas 44.03% denúncias para a raça/cor da vítima parda, com 49.32% violações relacionadas a violência sexual registradas.

O abuso sexual é uma violação grave dos direitos humanos (BRASIL, 1988). Crianças e adolescentes das cores pardas sofreram mais abusos no período selecionado para estudo. É essencial conscientizar, apoiar as vítimas e garantir que haja medidas para prevenir e punir esse tipo de violência, independentemente da cor da vítima.

ANÁLISE POR DENÚNCIA

Tabela 6 Cenário da Violação

Cenário da violação	Denúncias (%)	Violações (%)
Casa onde reside a vítima e o suspeito	66 (49.18%)	135 (46.97%)
Casa da vítima	39 (28.57%)	75 (30.49%)
Casa do suspeito	15 (10.98%)	28 (11.48%)
Via pública	02 (1.49%)	08 (3.17%)
Ambiente virtual (Internet)	11 (8.24%)	22 (9.52%)
Instituição de ensino	06 (4.40%)	15 (7.14%)
Outros	02 (1.49%)	03 (1.19%)
No local de trabalho do agressor	02 (1.49%)	03 (1.19%)
Táxi/Transporte/Aplicativo	01 (0.74%)	01 (0.60%)

Fonte: Painel de dados Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (agosto de 2022 a agosto de 2023).

De acordo com a Tabela 6, o cenário da violação que apresentou maior quantidade de abuso sexual no período analisado foi a casa onde reside a vítima e o suspeito com 49.18% das denúncias registradas.

Lamour (1997) observa que desde de pequenos com pouca idade, as crianças são instruídas a desconfiar de estranhos e, ao mesmo tempo, a serem obedientes e afetuosas com

os adultos que cuidam delas. É por essa razão que a maioria dos agressores sexuais são pessoas conhecidas, que buscam estabelecer relações de confiança para garantir que suas vítimas não relatem os abusos.

A violência sexual, como todas as categorias de violência contra crianças e adolescentes, pode ser subdividida em categorias, incluindo a doméstica, intrafamiliar e extrafamiliar. A violência sexual intrafamiliar se desenrola no âmbito da família e é perpetrada por agressores que têm laços de parentesco ou vínculos familiares com a vítima e algum poder sobre ela, seja do ponto de vista hierárquico (como pais, mães, padrastos e tios) ou do ponto de vista afetivo (como primos e irmãos), independentemente de viverem sob o mesmo teto da vítima (Araújo, 2002).

O aspecto preocupante do abuso sexual segundo a pesquisa observou-se que, na maioria dos casos, é perpetrado por pessoas que deveriam ser protetoras e cuidadoras da vítima, quebrando a confiança e o ambiente de segurança que deveriam proporcionar.

RELAÇÃO SUSPEITO X VÍTIMA

Tabela 7 Relação Suspeito x Vítima

Relação suspeito x vítima	Denúncias (%)	Vítimas (%)
Mãe	26 (18.29%)	57 (22.62%)
Padrasto/Madrasta	18 (12.68%)	45 (20.24%)
Pai	19 (13.40%)	31 (12.90%)
Desconhecido (a)	17 (11.95%)	48 (23.81%)
Amigo (a) da família	03 (2.11%)	03 (1.19%)
Avó (o)	04 (2.82%)	06 (3.57%)
Não se aplica	03 (2.11%)	03 (1.19%)
Outros	07 (4.67%)	12 (7.14%)
Outros familiares	04 (2.82%)	04 (1.59%)
Companheiro (a)	04 (2.82%)	06 (3.57%)
Filho (a)	02 (1.49%)	02 (0.79%)
Não sabe informar	02 (1.49%)	02 (0.79%)
Outros profissionais da educação	01 (0.74%)	02 (1.19%)
Padrinho/Madrinha	01 (0.74%)	01 (0.40%)

Tio	03 (2.11%)	06 (3.57%)
Pessoa que mantém convivência	05 (3.36%)	11 (6.35%)
Vizinho (a)	05 (3.36%)	05 (3.17%)
Namorado (a)	06 (4.48%)	14 (9.52%)
Diretor(a) de escola	03 (2.11%)	07 (4.76%)
Ex-namorado (a)	02 (1.49%)	05 (3.17%)
Mora na mesma resid. não é familiar	02 (1.49%)	08 (3.97%)
Sogro (a)	02 (1.49%)	02 (0.79%)
Amigo (a)	06 (4.48%)	13 (6.35%)
Primo (a)	01 (0.74%)	02 (1.59%)

Fonte: Painel de dados Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (agosto de 2022 a agosto de 2023).

De acordo com a tabela 7. O período registou diversos indicadores sobre a violações em relação suspeito x vítima entre 2022 e 2023, destacam-se, mãe 22.62% pai 12.90% padrasto/madrastra 20.24% e desconhecido 23.81%.

Tabela 8 Total de percentagens para casos intrafamiliares:

Relação suspeito x vítima	Denúncias (%)	Violações (%)
Total	(69.33%)	(79.37%)

Tabela 9 Total de percentagens para casos extrafamiliares:

Relação suspeito x vítima	Denúncias (%)	Violações(%)
Total	(30.67%)	(20.63%)

Os contextos de abuso sexual se dividem em duas categorias: o extrafamiliar, que ocorre fora do círculo familiar, e o intrafamiliar, que se desenrola dentro da estrutura da família (COSTA, 2013).

O abuso sexual extrafamiliar se configura quando pessoas, sejam conhecidas ou desconhecidas, envolvem crianças ou adolescentes em atividades sexuais, podendo ocorrer tanto nos locais de convívio da vítima como em ambientes desconhecidos (CARVALHO, 2019).

DENUNCIANTE

Tabela 10 Denunciante

Denunciante	Denúncias (%)	Violações (%)
Terceiro	135 (90.56%)	283 (95.29%)
A própria vítima	15 (9.44%)	14 (4.71%)

Fonte: Painel de dados Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (agosto de 2022 a agosto de 2023).

De acordo com a tabela 10. A maior quantidade de denúncias são realizadas por terceiros. Com 90.56% dos registros para o período.

Isso ressalta a importância do papel de pessoas próximas ou observadoras atentas em relatar esses casos para proteger e apoiar os jovens em situações vulneráveis.

ANÁLISE POR PERFIL DO SUSPEITO

Tabela 11 Gênero do suspeito

Gênero do suspeito	Denúncias (%)	Violações (%)
Masculino	91 (62.96%)	171 (57.55%)
Feminino	51 (35.19%)	109 (39.47%)
(N/D)	06 (4.44%)	16 (7.02%)
Não Informado	01 (0.74%)	01 (0.47%)

Fonte: Painel de dados Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (agosto de 2022 a agosto de 2023). Nada declarado.

De acordo com a tabela 11. O gênero do suspeito que apresentou maior quantidade foi o Masculino com 62.96% das denúncias registradas, em seguida o gênero feminino registrou 35.19% das denúncias.

Esses números refletem a predominância de denúncias contra suspeitos do gênero masculino em casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. É importante abordar essas questões com sensibilidade e compreensão, pois cada caso é único. É essencial focar em medidas de prevenção, educação e apoio para as vítimas, independentemente do gênero do agressor, visando criar ambientes mais seguros para as crianças e adolescentes.

6. DISCUSSÃO

A falta de denúncias nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes é preocupante, deixando muitos crimes sem serem revelados e permitindo a impunidade, muitas vezes devido à dependência e a relação de confiança das vítimas em relação aos agressores, de fato a pesquisa observou no período analisado, que o agressor reside com a vítima, e

representa 49.18% dos casos. O período registou diversos indicadores sobre as violações em relação suspeito x vítima destacam-se, mãe 22.62% pai 12.90% padrasto/madrastra 20.24% e desconhecido 23.81%.

Os registros de violações majoritariamente envolvendo vítimas do gênero feminino 87.21% destacam a vulnerabilidade das mulheres e meninas a esse tipo de violência, enfatizando a urgência de medidas para proteger e apoiar essa parte da população. Os dados mostram que as violações ocorrem mais frequentemente entre adolescentes na idade de 14 anos 20.38%.

A falta da educação formal impactar significativamente crianças e adolescentes 43.29% das vítimas não foram identificados grau de escolaridade, limitando seu conhecimento sobre direitos, dificultando o reconhecimento de sinais de abuso e reduzindo sua capacidade de buscar ajuda, 49.32% , as crianças e adolescentes de cor parda foram as que mais sofreram violações durante o período estudado. É importante consonantizar, apoiar as vítimas e implementar medidas para prevenir e punir esse tipo de violência, independentemente da cor da vítima.

Os dados também mostram uma predominância de denúncias contra suspeitos do gênero masculino 62.96% Cada caso é único. Devemos focar em medidas de prevenção, educação e apoio para as vítimas, independentemente do gênero do agressor, visando criar ambientes mais seguros para crianças e adolescentes.

Os contextos de abuso sexual se dividem em duas categorias: o extrafamiliar, que ocorre fora do círculo familiar representa 20.63% das violações e o intrafamiliar 79.37% das violações que se desenrola dentro da estrutura da família.

A maioria das denúncias é feita por terceiros 90.56% ressaltando a importância de pessoas próximas ou observadoras atentas para relatar esses casos e proteger os jovens em situações vulneráveis.

É de fato preocupante que os abusos em maior parte no período analisado foi praticado por pessoas que deveria proteger e proporcionar um ambiente seguro, isso torna o impacto do abuso ainda mais devastador para a vítima.

A proteção da criança contra o abuso sexual é um compromisso fundamental respaldado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Este conjunto de leis estabelece diretrizes claras para garantir a integridade e o bem-estar das crianças, incluindo medidas específicas para prevenir e lidar com casos de abuso sexual.

O ECA estabelece mecanismos de proteção, promovendo políticas públicas e programas educacionais que visam conscientizar, detectar precocemente e intervir em situações de violência sexual. Além disso, assegura a assistência integral às vítimas, incluindo atendimento médico, psicológico e social, garantindo seus direitos fundamentais.

É importante um esforço contínuo da sociedade, das instituições e do Estado para fomentar a conscientização, capacitar os indivíduos a reconhecerem os sinais de abuso e encorajar a denúncia, assegurando um ambiente seguro para todas as crianças e adolescentes.

Em suma, a efetiva proteção da criança diante do abuso sexual requer uma abordagem que combine a aplicação das leis, o fortalecimento dos sistemas de apoio às vítimas e a promoção de uma cultura de prevenção e denúncia ativa. Somente com um esforço coletivo e contínuo poderemos garantir a segurança e o bem-estar das crianças, cumprindo integralmente o propósito do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7. CONCLUSÕES E INDICAÇÃO DE PESQUISAS FUTURAS

Neste artigo, procurou-se identificar o perfil das vítimas de violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Natal durante o período de agosto de 2022 a agosto de 2023. observamos que crianças e adolescentes de ambos os sexos são afetados, sendo a grande maioria do gênero feminino 87.21%. A maioria das violações acontece na residência onde mora a vítima e o agressor 49.18% .

As consequências desse abuso não afeta apenas a saúde física, mas também o bem-estar psicológico e emocional de longo prazo das vítimas, já que o agressor muitas vezes é alguém próximo que mora com a vítima. A presença de agressores conhecidos destaca a necessidade de medidas para identificar e punir os culpados, bem como de campanhas de conscientização para prevenir o abuso.

Ao examinar o perfil das vítimas, observa-se uma ampla variedade de idades, com os adolescentes de 14 anos sendo os mais afetados 20.38%. A violência sexual contra crianças e adolescentes durante o período analisado revelou que a maioria é de cor parda 49.32% dos casos de violação. As vítimas desse abuso em sua grande maioria não teve o grau de instrução revelado 43.29%. Logo em seguida, estão aqueles com ensino fundamental incompleto 19.57%.

Enquanto este estudo lança uma luz sobre o problema, há ainda muitas áreas para futuras pesquisas. Pesquisas futuras podem se concentrar em: Avaliar a eficácia de programas

de educação para capacitar crianças a reconhecer e denunciar o abuso. Identificar fatores de risco adicionais que tornam as crianças mais vulneráveis ao abuso. Aprofundar a compreensão das intervenções mais eficazes para as vítimas.

Ao entender a complexidade desse problema, podemos direcionar nossos esforços para criar um ambiente seguro para crianças e adolescentes, garantindo que eles tenham a oportunidade de crescer em um mundo livre da sombra da violência.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. F. (2002). Violência e abuso sexual em família. *Psicologia em Estudo*, 7 (2), 3-11.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei N 8.069 13 DE JULHO DE 1990. Brasília: Senado Federal de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.html 19/11/2023. Acesso em: 12 de out 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 nov 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Vigilância Socioassistencial. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_Vigilancia.pdf. Acesso em: 24 de out 2023.

CARVALHO, Fabiana Aparecida de. ASSISTENTE SOCIAL X ABUSO SEXUAL CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE: INTERVENÇÃO E INSTRUMENTALIDADE. v. 16 n. 1 (2019): Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Publicado em: 28 de janeiro de 2020. Disponível <<https://brosequini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1812>. Acesso em 30 outubro 2023.

DOURADO, A. L.; BIDARRA, Z. S. Estratégias para a Escuta Especializada de vítimas de violência sexual em redes intersetoriais. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 145, P. 174-188, set./dez. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/fc93ntsJGN46jhSHcFcz6Kk/?lang=pt>. Acesso em: 04 novembro de 2023.

HABIGZANG, L., F.; KOLLER, S. H.; AZEVEDO, G. A.; MACHADO, P. X. 2005. Abuso Sexual Infantil e Dinâmica Familiar: Aspectos Observados em Processos Jurídicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília. 21 (3): 341-348.

LAMOUR, M. (1997). “Os abusos sexuais”. Em: Gabel, M. (org.), *Crianças vítimas de abuso sexual*. Cap. III, (pp. 43-61). São Paulo: Summus.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986. Storage/emulated/0/Download/Pesquisa em Educação Abordagens Qualitativas.

MEDEIROS, Michelle dos Santos, Violência Sexual contra crianças e adolescentes e a intervenção qualificada do Assistente Social. Em *Debate*, 2013.2, nº 11, pág. 96-112. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/26877/26877.PDF>. Acesso em: 10 de novembro de 2023.

NEVES, A. S.; CASTRO, G. B.; HAYECK, M.; CURY, D. G. 2010. Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares. *Temas em Psicologia*, Ribeirão Preto, 18 (1):99-111. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Lei N 8.069, 13 DE JULHO DE 1990 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 12 de novembro 2023.

ROMARO, R. A; CAPITÃO, C. G. As faces da violência: aproximações, pesquisas, reflexões. São Paulo: Vetor, 2007.

SANTOS, C. V., MATOS, S. S. S.; BORGES, V. R. S. **Atuação do assistente social no enfrentamento da violência sexual em face de crianças e adolescentes no âmbito intrafamiliar.** FacUnicamps. Acesso em: 22 de novembro de 2023.

TEMER, Luciana. Violência sexual infantil: os dados estão aqui, para quem quiser ver. Edição 2022 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/11/18-anuario-2022>.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>